



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2587/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial para repasse ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, destinado ao custeio de serviços na área de saúde”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2018, o Projeto de Lei nº 029/2018, de 18 de outubro de 2018, conforme Autógrafo de Lei nº 029/2018, de 24 de outubro de 2018, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir crédito adicional especial na lei orçamentária do exercício de 2018, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13. Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0020.2051 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.71.70 -Rateio pela Participação em Consórcio Público

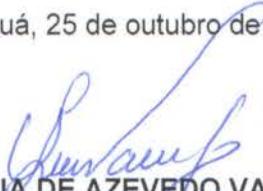
Fonte de Recurso: 01. Tesouro

**Parágrafo único** – Os recursos serão destinados ao Custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU, correspondente à cota municipal, conforme os contratos de rateio firmados entre os municípios consorciados, acrescendo-se o valor autorizado no artigo 1º, ao crédito aberto conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 2.565 de 01/03/2018.

**Art. 2º**- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de outubro de 2018.

  
VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
CLAUDIO ROBERTO FEDERICI  
Secretário Administrativo